

OFÍCIO CIRCULAR n.º 1/2023

Assunto: Publicação do Regulamento de Execução (UE) 2023/149 da Comissão de 20 de janeiro de 2023 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **benfluralina.**

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2023/149 da Comissão de 20 de janeiro de 2023 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **benfluralina**.

Como fundamentos da decisão comunitária foram identificados aspetos críticos durante a avaliação da substância ativa, designadamente riscos a longo prazo para as aves e os mamíferos, incluindo o risco de envenenamento secundário de aves e mamíferos que se alimentam de minhocas. Além disso, não é de excluir o risco a longo prazo para os organismos aquáticos decorrente da exposição à substância mesmo quando são aplicadas medidas de mitigação dos riscos, e um risco a longo prazo para os organismos aquáticos causado por alguns produtos de degradação da benfluralina. Por último, não foi possível avaliar satisfatoriamente o potencial genotóxico de uma impureza da substância ativa.

O Regulamento entrará em vigor no dia 12 de fevereiro. Mais se informa que será iniciado o processo de cancelamento das autorizações de produtos fitofarmacêuticos contendo **benfluralina**, com a maior brevidade possível, não podendo estes ser utilizados depois de 12 de maio de 2024.

Lisboa, 23 de janeiro 2023.

A Subdiretora Geral,